



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 670, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980.

Dispõe sobre novas denominações de ruas na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

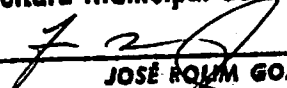
Art. 1º) - Fica, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dar nova denominação à Rua Professor Agostinho Marinho na Sede do Município, na forma que se segue :

De início da Rua Professor Agostinho Marinho até o número 487 (esquina com a Rua Dr. Cirdes Borges) terá nova denominação, de RUA Pe. JOACI CAVALCANTE; da esquina da Rua Dr. Cirdes Borges até o seu final, continuará com o mesmo nome de Rua Professor Agostinho Marinho.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 20 DE OUTUBRO DE 1980.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



JOSÉ RÔMULO GOMES
Prefeito Municipal